



DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E. E. CEL. BATISTA NOVAIS
RUA LARGO SÃO JOÃO-S/Nº - VILA MONTENEGRO – ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL/SP – CEP 13.992-032
TELEFONE: (19) 3651-5313
E-MAIL: e020436a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP) PARA ENSINO MÉDIO

A Direção da E. E. “CEL. BATISTA NOVAIS”, MUNICÍPIO DE Espírito Santo do Pinhal, Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC, Nº 53, DE 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Ser titular de cargo ou ser docente ocupante de função-atividade, com vínculo garantido em lei (categoria F);
Contar, no mínimo com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
Ser portador de Licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
Ter índice de frequência regular.

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP) DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento e viagens;
Cumprir carga horária de 40 horas, de acordo com a necessidade e o horário de funcionamento da unidade escolar.

III. ATENDER O DISPOSTO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 53/2022

Artigo 4º - Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógico:

- I – para acompanhamento de uma única unidade escolar;
 - a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
 - b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
 - c) C) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E. E. CEL. BATISTA NOVAIS
RUA LARGO SÃO JOÃO-S/Nº - VILA MONTENEGRO – ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL/SP – CEP 13.992-032
TELEFONE: (19) 3651-5313
E-MAIL: e020436a@educacao.sp.gov.br

- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 1. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Entrega de Proposta de Trabalho 16/01/2025 a 20/01/2025 (das 07horas às 16horas) na Secretaria da Escola.

Análise das propostas recebidas e chamamento do candidato pré-selecionado para entrevista em 21/01/2025.

Seleção pela Equipe Gestora em 22/01/2025 com divulgação do resultado à Comunidade Escolar.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP, ou de outras avaliações externas;

Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;



DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E. E. CEL. BATISTA NOVAIS
RUA LARGO SÃO JOÃO-S/Nº - VILA MONTENEGRO – ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL/SP – CEP 13.992-032
TELEFONE: (19) 3651-5313
E-MAIL: e020436a@educacao.sp.gov.br

Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

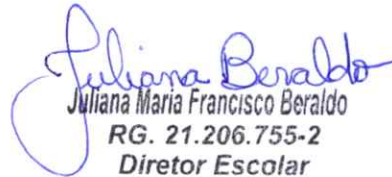
VI – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Direção da Unidade Escolar irá analisar a proposta de trabalho e entrará em contato como candidato que mais se adequar a necessidade pedagógica da Escola.

VII – DA VAGA OFERECIDA:

- 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) correspondente ao Ensino Médio.
- Horário de Trabalho: de 2ª a 6ª feira (40 horas semanais), de acordo com a necessidade e horário de funcionamento da unidade escolar.
- Início da designação: 29/01/2025.

Espírito Santo do Pinhal, 14/01/2025


Juliana Maria Francisco Beraldo
RG. 21.206.755-2
Diretor Escolar